



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.953/2.024

Proíbe nos dias 21 e 22 de junho de 2024, na realização do "JUNINÃO 2024", a comercialização, entrega gratuita e/ou circulação de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidros, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 21 e 22 de junho de 2024, durante o "JUNINÃO 2024", realizado pelo Poder Público Municipal, na Praça Central "Antônio Candido Borges", a partir das 18 horas, fica proibido a comercialização, a distribuição gratuita e a circulação de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidro e similares.

Parágrafo Único – A proibição de que trata o *caput* do presente artigo, estende-se a todos os estabelecimentos comerciais localizados a 200 metros de distância da Praça "Antônio Candido Borges".

Art. 2º - Proíbe-se, no local do evento, a circulação "coolers", "caixas e bolsas térmicas" e similares, na forma do artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 17 de junho de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo